

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Santiago Secretaria de Gestão

PORTARIA Nº 911/2022

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL "Ad Hoc" E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Memorandos n°s 1031/2022 e 1081/2022, ambos da Secretaria Municipal da Saúde – Central de Abastecimento Farmacêutico – Farmácia Municipal, informando que a empresa **RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 06.294.126/0001-00**, efetuou de forma parcial o item 133 relativo ao empenho n° 9766/2022 (medicamento levomepromazina 100 mg) e entregou com atraso o item 138 relativo ao empenho n° 10731/2022 (medicamento lidocaína 2%), referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2021 – R P O n° 02/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Notificação nº 19159/2022;

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Licitação e Compras – CELICC, através do Memorando nº 400/2022 e o Memorando nº 1064/2022 da Procuradoria Jurídica do Município, opinando pela instauração de Processo Administrativo Especial "Ad Hoc", para análise dos fatos;

RESOLVE:

- a) INSTAURAR Processo Administrativo Especial "Ad Hoc", de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 83/2012, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades contratuais referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2021 R P O nº 02/2021 entrega de forma parcial do item 133, relativo ao empenho nº 9766/2022 (medicamento levomepromazina 100 mg) e entrega com atraso do item 138, relativo ao empenho nº 10731/2022 (medicamento lidocaína 2%), por parte da empresa RS-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00;
- b) NOMEAR os servidores ARIANE APARECIDA LARA GLOGER, LAURA ADILVANI FLORES DELEVATTI, ELISETE HEYDET



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Santiago Secretaria de Gestão

CATTELAN, AMÁLIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA e ALAN PIRES, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante que deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias;

c) CONSIGNAR que os documentos de folhas 01 a 25, do Processo Administrativo nº 19159/2022, instruem o presente Processo Administrativo Especial "Ad Hoc".

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, RS, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA Prefeito Municipal